



Código de Ética e Conduta

Os princípios que orientam nossas relações com colegas, clientes, fornecedores e a sociedade.



Código de Ética e Conduta de colaboradores

O Código de Ética e Conduta de Colaboradores é conduzido conforme os valores e os princípios éticos da organização de modo a fomentar a transparência, administrar conflitos de interesses, proteger a integridade da empresa, seus colaboradores, clientes e fornecedores, além de consolidar a diretrizes de nossa cultura organizacional.

Este código estende-se, no que couber, aos nossos fornecedores e prestadores de serviço, que devem zelar pelos mesmos princípios de integridade e segurança ao atuarem em nome ou dentro das dependências da **Trukofer** e **MVI LOG**.

Por isso, nosso código de conduta é regido por:

1. Tratar com educação, respeito e dignidade os colegas de trabalho

Respeitar é aceitar as diferenças. Preserve o respeito no relacionamento com colegas, líderes e clientes. Deve-se respeitar a diversidade nas relações de trabalho, independentemente do cargo ou da função ocupada.

Evite discussões, brincadeiras inadequadas ou qualquer comportamento que possa gerar constrangimento. Não se admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, gênero, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

Além de respeito, educação é primordial para o sucesso em qualquer situação. Ser educado é ser cortês, cultivar coisas boas, querer o bem do outro, mesmo quando não é recíproco.

Dignidade une respeito com educação. Pessoas dignas têm princípios, se importam com o outro, gostam de ajudar, respeitam as diferenças, não corrompem seus valores.

Respeito + Educação + Dignidade

=sucesso!

2. Disciplina no ambiente de trabalho

Ser disciplinado implica em gerenciar seu tempo.

Respeitar os horários no local de trabalho significa compromisso com a empresa e com seus objetivos.

Além disso, os prazos estipulados para as tarefas também devem ser obedecidos e seguidos para que não gere atropelos entre os processos e entre os próprios colegas de trabalho.

3. Usar e incentivar o uso do EPI

O EPI (Equipamento de proteção individual) é indispensável para proteger a saúde e a segurança do trabalhador.

Conforme a NR06, a empresa, colaborador possuem deveres quanto aos EPIs:

“6.5.1 Cabe à organização, quanto ao EPI: [...] c) fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção; d) registrar o seu fornecimento ao empregado; e) exigir seu uso.” (NR6.5.1)

“6.6.1 Cabe ao trabalhador, quanto ao EPI: a) usar o fornecido pela organização, observado o disposto no item 6.5.2; b) utilizar apenas para a finalidade a que se destina; c) responsabilizar-se pela limpeza, guarda e conservação; d) comunicar à organização quando extraviado, danificado ou qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e) cumprir as determinações da organização sobre o uso adequado.” (NR6.6.1)

Entender a importância de utilizar os EPI's de segurança, é o que trará aceitação e responsabilidade de uso adequado e minimização ocorrências.

4. Honrar com os compromissos

- Chegar no horário a encontros profissionais.
- Sempre cumprir com o compromisso para que ele não demore a acontecer.
- Não assumir tarefas sem ter condições de realizá-las.
- Se atrasar a entrega de um produto ou serviço sempre justificar com antecedência com o cliente e/ou gestor.

5. Cumprir procedimentos

Os procedimentos existem para evitar que as coisas saiam do controle. Quando falamos de procedimentos, também estamos falando de Qualidade. Ao executar uma atividade seguindo o procedimento padrão da empresa estamos dando continuidade a algo com qualidade e padronização.

6. Pontualidade

A pontualidade demonstra organização.

A organização é um precursor da pontualidade, tornando muito mais fácil concluir tarefas e atender prazos. Por isso, Mantenha a assiduidade e o comprometimento com as atividades, profissionalismo e responsabilidade são essenciais para a boa condução do trabalho coletivo.

7. Integridade, Anticorrupção e Conflitos de Interesse

A integridade deve estar presente em todas as ações e decisões. Por isso, a empresa adota uma política de tolerância zero à corrupção, ao suborno e aos conflitos de interesse, promovendo relações éticas, transparentes e responsáveis. Qualquer situação suspeita ou que possa gerar conflito de interesse deve ser comunicada à Ouvidoria, com garantia de sigilo e proteção contrarretaliações.

Garantia de Não Retaliação: É proibida qualquer forma de punição contra quem denunciar de boa-fé.

8. Zelar pelo ambiente de trabalho.

A boa preservação dos equipamentos e o ambiente de trabalho limpo, torna o espaço agradável e produtivo para a realização das atividades, além de dar sensação de bem-estar. Cabe a cada um, ser promotor da organização do seu espaço.

9. Zelo pelos Bens da Empresa

É responsabilidade de cada colaborador zelar pelos bens e equipamentos da empresa, comunicando imediatamente qualquer dano ou irregularidade. A retirada de materiais ou equipamentos só poderá ocorrer com autorização prévia da empresa.

10. Assédio Moral e Sexual

A empresa não tolera qualquer forma de assédio moral ou sexual. Situações dessa natureza devem ser comunicadas imediatamente à liderança ou ao Recursos Humanos para apuração e adoção das medidas cabíveis.

11. Diversidade, Inclusão e Equidade

- **Diversidade:** Presença de pessoas com diferentes características, experiências e perspectivas.
- **Inclusão:** Garantia de que todas as pessoas sejam respeitadas, acolhidas e possam participar plenamente.
- **Equidade:** Oferta de recursos e oportunidades de acordo com as necessidades de cada pessoa para promover justiça.

Qualquer conduta que atente contra a dignidade de uma pessoa ou que comprometa o respeito mútuo no ambiente de trabalho será considerada inaceitável e sujeita às medidas disciplinares cabíveis.

Direitos de Imagem

A empresa reserva-se o direito de, a qualquer tempo, utilizar imagens e registros audiovisuais de seus colaboradores em iniciativas de comunicação interna e em ações de marketing institucional promovidas.

Compromissos dos Fornecedores e Parceiros

Este Código de Ética e Conduta também se aplica, aos nossos fornecedores, prestadores de serviço, e partes interessadas. Esperamos que todos ajam em conformidade com os princípios de integridade, transparência e responsabilidade que norteiam a **Trukofer** e a **MVI LOG**.

1. Cumprimento das Leis e Regulamentos Todos os fornecedores devem observar rigorosamente a legislação vigente, incluindo normas trabalhistas, ambientais, fiscais e de segurança.

2. Trabalho Decente e Direitos Humanos Não será tolerada qualquer prática de trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão. É dever dos fornecedores garantir condições dignas de trabalho, respeitando a saúde, segurança e bem-estar de seus colaboradores.

3. Integridade e Transparência nas Relações Comerciais É proibida a oferta ou recebimento de vantagens indevidas, subornos ou pagamentos de facilitação. Todas as negociações devem ser conduzidas com honestidade, clareza e lealdade.

4. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental Os fornecedores devem adotar práticas responsáveis que minimizem impactos ambientais, promovam o uso consciente de recursos e incentivem iniciativas de reciclagem e reaproveitamento.

5. Proteção de Informações e Dados Informações confidenciais da Trukofer e da MVI LOG devem ser protegidas e utilizadas apenas para os fins autorizados. É vedada a divulgação ou uso indevido de dados estratégicos, comerciais ou pessoais.

6. Canal de Denúncia Fornecedores e parceiros têm acesso ao canal de Ouvidoria para relatar, de boa-fé, qualquer prática irregular ou suspeita. É assegurado o sigilo e a proteção contra retaliações.

7. Consequências pelo Descumprimento O não cumprimento deste Código poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão de contratos ou exclusão definitiva do cadastro de fornecedores.

UNIÃO, SUPERAÇÃO, TRUKOFER!

Juntos construindo um ambiente de
trabalho melhor todos os dias!



trukofer.com.br